



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 933

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

QUINTA FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
LEIS.....	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI 1758 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00



Ofício. Nº 225/2023 - 1Doc

Lei nº 1758/2023

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, conforme disposto no art. 41 inciso II da Lei 4.320/64 e dá outras providências".

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

08	Educação	
08.03	Educação Infantil - Pré	
12.365.0009.1128	Aquisição de Equip e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.05.200	Equip e Material Permanente	150.000,00
08.04	Ensino Fundamental	
12.361.0009.1129	Aquisição de Equip e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.05.200	Equip e Material Permanente	150.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, os valores de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) provenientes de excesso de arrecadação - Convênios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 20 de junho de 2023.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luizene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54



LEI 1757 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 981.000,00



Ofício. Nº 226/2023 - 1Doc

Lei nº 1757/2023

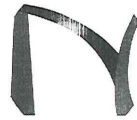
Dispõe sobre “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 981.000,00 e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 981.000,00 (Novecentos e Oitenta e um Mil Reais) destinados a seguinte dotação orçamentária:

11	Depto de Obras e Serviços	
11.02	Obras e Serviços	
15.452.0012.1038	Obras e Instalações - Geral	
4.4.90.51.00.00.00.00.02.100	Obras e Instalações Ficha 314	150.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.05.100	Obras e Instalações Ficha 621	481.000,00
12	Saúde	
12.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0013.1169	Aquisição de Equip e Mat. Permanente –	
4.4.90.52.00.00.00.00.02.300	UBS	30.000,00
	Equip e Material Permanente Ficha 636	
10.301.0013.2071		
3.3.90.30.00.00.00.00.02.310	Manutenção do FMS – UBS	170.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.05.301	Material de Consumo Ficha 426	150.000,00
	Material de Consumo Ficha 427	

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 981.000,00 (Novecentos e Oitenta e um Mil Reais) provenientes de excesso de arrecadação de Convênios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 20 de junho de 2023.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

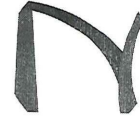
Luciene A. Pinheiro
Assesora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: EUEOY59EZ3



LEI 1756 - ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III - QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOCENTES - PROF. COORDENADOR



Ofício. Nº 102/2023 - 1Doc

Lei nº 1756/2023

Dispõe sobre: "Altera a redação do Anexo III - Quadro de Funções de Confiança Docentes, da Lei nº 943, de 03 de janeiro de 2012, com suas alterações posteriores"

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.º 1º - Fica alterado o número de vagas da função de confiança de Professor Coordenador, com a respectiva inclusão no Anexo III - Quadro de Funções de Confiança Docentes, da Lei nº 943, de 03 de Janeiro de 2012, com suas alterações posteriores, conforme segue:

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOCENTES

QUANT	DENOMINAÇÃO	CHS	GRATIFICAÇÃO SOBRE O VENCIMENTO (BASE REF. 24)
07 (NR)	Professor - Coordenador	40	30%

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 20 de junho de 2023.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

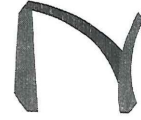
Luizete A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: E93X0BAEVV



LEI 1755 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00



Ofício. Nº 216/2023 - 1Doc

Lei nº 1755/2023

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências"

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

01	Chefia do Executivo	
01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.0002.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	OST - Pessoa Jurídica Ficha 007	200.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 20 de junho de 2023.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Eliene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: 2710937516